

LEI N°722

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, por seus vereadores, decreta e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica aberto ao Orçamento vigente crédito suplementar à seguinte dotação:

3.1.3.0 – 04 – Levantamentos, Plantas e
Projetos.....NCr\$15.000,00

Art. 2º- Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Iturama, 3 de outubro de 1968.

O Prefeito Municipal
Dr. Pedro de Paula

A secretária
Eni Leonel de Paula